



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0.00.002.000151/2013-71**  
**UASG - 590001**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DATA: 17 / 06 /2013

HORÁRIO: 14 HORAS

**Obs:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sediado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte, CEP 70070-600, torna público, por meio da Secretária de Administração Adjunta, que no dia 17 de junho de 2013, às 14 horas (horário de Brasília-DF), ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que o Pregoeiro MARCIEL RUBENS DA SILVA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 49 de 13 de março de 2013, do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao artigo 6º do Decreto nº 6.204/2007, para aquisição de material elétrico, hidráulico, de cabeamento estruturado, acabamento e acessórios. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, pelo Decreto 5.450, de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no que couber, com as devidas alterações, e demais normas pertinentes.

## 1 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) do Conselho Nacional do Ministério Público, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica (certificação digital).

## 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material elétrico, hidráulico, de cabeamento estruturado, acabamento e acessórios, necessários à manutenção predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos:

1. Termo de Referência - Anexo I;
2. Planilha de Formação de Preços - Anexo II;
3. Declaração de Regularidade - Anexo III;

## 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e que, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 6.204/2007, explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico.

### 3.2 Não poderá participar desta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa apenada com a suspensão do direito de licitar com a Administração;
- c) empresa apenada com o impedimento de contratar com a Administração;
- d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; (consertar formatação)
- e) empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) sociedade cooperativa de mão-de-obra, constituída nos termos da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, em função do Termo de Conciliação celebrado entre a União (AGU) e o Ministério Público do Trabalho;



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

g) empresa em regime de subcontratação.

3.2.1 Para fins do disposto na alínea b e c do item 3.2, entende-se por Administração, o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (UASG 59001) e MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

3.3 Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso.

3.4. O licitante será responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

3.5 Não poderão participar deste Pregão empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 01 do CNMP, de 7 de novembro de 2005 e art. 1º da Resolução nº 7 do CNMP, de 17 de abril de 2006 (Anexo III do Edital).

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da mesma (art. 3º, Parágrafo 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 Quem prestar declaração falsa na manifestação de que trata o item anterior sujeitar-se-á à penalidade prevista no item 11 deste Edital.

#### 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (art. 13, III, Decreto nº 5.450/2005).

5.2 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, Decreto nº 5.450/2005).

5.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, o que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos (art. 21, § 2º, Decreto nº 5.450/2005).

5.4.1 As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no Parágrafo 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, Decreto nº 5.450/05).

**5.6 Concluída a etapa de lances, a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada do encerramento da etapa de lances, com preços unitários e total atualizados (no máximo com duas casas decimais) em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á, preferencialmente, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico [cpl@cnmp.gov.br](mailto:cpl@cnmp.gov.br), com posterior encaminhamento do original (via Sedex) ou cópia autenticada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no endereço constante no item 10.1 do presente Edital.**

**5.6.1 No caso de propostas contendo erros ou falhas sanáveis, será concedido prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos para os devidos ajustes.**

5.6.1.1 Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**5.6.2. A especificação deverá ser clara e completa, ou seja, detalhamento do objeto, observadas as especificações básicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital;**

5.7 Os Preços unitário e total, devem ser compatíveis com os preços praticados no



mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital;

5.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

5.10 Serão desclassificadas as propostas e excluídos os lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis, podendo o Pregoeiro realizar diligências para averiguação dos mesmos.

5.10.1 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

**5.11 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a serem entregues em até 8 (oito) dias úteis, na Sede do Conselho Nacional do Ministério Público - Edifício Adail Belmonte - Setor de Administração Federal Sul (SAFS) - Quadra 2, Lote 3 , em Brasília/DF, para serem analisadas pela FISCALIZAÇÃO.**

5.11.1 A avaliação das amostras será realizada por técnicos designados para esse fim, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

5.11.2 As licitantes interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise e testes a que serão submetidas as amostras, para tanto deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Engenharia - COENG/SA/CNMP, para agendar data e horário, pelo telefone 3366 9131 ou pelo e-mail [marialeidemer@cnmp.gov.br](mailto:marialeidemer@cnmp.gov.br)

## 06 - DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 19/2013, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 Não se admitirá proposta que apresentar preço global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

6.3 A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## 07 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

7.1 Até o dia 12/06/2013, 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

7.1.1 Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 11/06/2013, 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico: [cpl@cnmp.gov.br](mailto:cpl@cnmp.gov.br).

## 08 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, com a classificação das propostas pelo Pregoeiro, o licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (art. 24 do Decreto nº 5.450/05).

8.2 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.4 Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, podendo, ao preço do primeiro colocado, ser registrados outros licitantes que aderirem a este preço.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

8.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, através do Pregoeiro, aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento



da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo *on-line* para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

8.12.1 Os documentos a serem apresentados para o cumprimento desta exigência são os relacionados no item 10 deste Edital.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, após a etapa de lances, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global por lote, sendo aceitas somente duas casas decimais.

9.2 O lançamento dos valores da proposta inicial no sistema Comprasnet é de responsabilidade do LICITANTE, qualquer falha ou erro no lançamento implicará na desclassificação da proposta tendo como justificativa valores irrisórios ou erro material.

9.3 Os limites máximos aceitáveis para a contratação serão conforme a tabela abaixo:

### LOTE 1 - Material Elétrico

Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
1	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal 2,5mm <sup>2</sup> de cor azul, Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m	0,75	750,00
2	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal 2,5mm <sup>2</sup> de cor preta Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m	0,82	820,00



Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
3	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>vermelho</b> Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m	0,74	740,00
4	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>verde</b> Referência Prysmian ou equivalente	500	m	0,41	204,73
5	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>azul</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m	1,13	678,30
6	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>preto</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m	1,12	672,00
7	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>vermelho</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m	1,10	660,00
8	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>verde</b> Referência Prysmian ou equivalente	300	m	1,00	300,00
9	Cabo PP <b>3x1,5mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m	2,16	648,00
10	Cabo PP <b>3x2,5mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	1.000	m	2,70	2.700,00
11	Cabo PP <b>3x4,0mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m	3,50	1.050,00
12	Cabo paralelo de seção nominal do condutor <b>2x2,5mm<sup>2</sup></b> , composto por condutores de fios de cobre eletrolítico de têmpera mole e isolamento de composto termoplástico polivinílico(PVC) na cor <b>branca</b> , de acordo com a norma NBR 13249.	400	m	1,50	600,00
13	Condutele tipo C fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzels, Taller ou equivalente	50	un	2,99	149,50





Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
14	Condutele tipo E fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un	4,92	246,00
15	Condutele tipo LB fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un	5,20	260,00
16	Condutele tipo LL fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un	6,50	325,00
17	Condutele tipo LR fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un	4,95	247,50
18	Condutele tipo T fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	30	un	5,67	170,10
19	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício cega	30	un	1,89	56,70
20	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor simples de 10A - 250V	20	un	3,69	73,80
21	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor duplo de 10A - 250V	10	un	5,00	50,00
22	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 10A - 250V	30	un	5,44	163,20
23	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 20A - 250V	30	un	4,61	138,30
24	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com Conector RJ-45 Cat.6E Fêmea	100	un	7,89	789,00
25	Eletroduto rígido fabricado em aço carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca, de acordo com a norma NBR 8133, com bitola nominal de 3/4"- Referência Paschoal Thomeu, Apolo, Mannesman, Daisa, Zamprogn ou equivalente, fornecido em barras de 3 metros cada	60	m	9,50	570,00



Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
26	Curva de aço galvanizado a fogo, com ângulo de 90° rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un	4,20	84,00
27	Luva galvanizado a fogo, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un	1,20	24,00
28	Abraçadeira fabricada em aço com banho eletrolítico para fixação de eletroduto, Tipo "D" cunha 3/4"	100	un	2,26	226,00
29	Box reto em alumínio silício fundido, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com parafuso em aço bicromatizado com diâmetro de 3/4" - Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un	2,32	116,00
30	Bucha e arruela para eletroduto em alumínio silício fundido, diâmetro de 3/4" - Referência Daisa, Wetzel, Taller ou equivalente	100	un	2,50	250,00
31	Eletroduto metálico flexível, revestido com borracha ou PVC, com diâmetro nominal de 3/4" - Indel, Copex, Abaflex ou equivalente	1000	m	4,90	4.900,00
32	Eletroduto flexível corrugado em PVC anti-chama, com bitola de 3/4" na cor amarela	200	m	0,65	130,00
33	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 10A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un	9,09	181,80
34	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 4A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	4	un	12,00	48,00
35	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 16A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un	4,83	48,30
36	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	30	un	7,65	229,50
37	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un	3,55	71,00
38	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un	3,27	65,40



Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
39	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	15	un	12,32	184,80
40	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un	42,05	210,25
41	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un	36,63	183,15
42	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un	27,40	274,00
43	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un	58,00	290,00
44	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	3	un	30,00	90,00
45	Fusível de lâmina de corrente nominal de 2 amperes	20	un	5,46	109,30
46	Fusível de lâmina de corrente nominal de 4 amperes	20	un	1,00	20,00
47	Fusível de lâmina de corrente nominal de 10 amperes	20	un	1,80	36,00
48	Módulo tomada 2P+T 20A 250V cor branca, para utilização em placas de fabricante Scheneider Eletric Prime Lunare, Referência PRM4731 - Prime Lunare ou equivalente	40	un	3,67	146,80
49	Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 10A	80	un	5,26	420,80
50	Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 20A	50	un	4,30	215,00
51	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 20W, tensão de 220V, temperatura de cor 6400K, de base E27	30	un	9,45	283,50
52	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 36W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de	30	un	19,37	581,10



Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
	base E27				
53	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 50W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de base E27	50	un	25,61	1.280,50
54	Lâmpada fluorescente compacta PL de 26W , Referência OSRAM Dulux D/E ou equivalente	40	un	3,51	140,40
55	Lâmpada incandescente 150W, tensão 220V base E27, cor transparente, Referência OSRAM, Philips ou equivalente	20	un	3,40	68,00
56	Lâmpada Vapor Metálico HQI Bipino de 150W, temperatura de cor 6000K, Referência CDM-T 150W/942 - PHILIPS	20	un	26,50	530,00
57	Lâmpada vapor metálico tubular 400W E-40, temperatura de cor 4000K, Referência Osram Powerstar HQI-T PRO ou equivalente	6	un	34,30	205,80
58	Caixa de passagem 10x10x6cm de alumínio com tampa, fixada com parafusos de aço bicromatizados, Referência Daisa CDT10 ou equivalente	10	un	45,50	455,00
59	Caixa de luz 4x2". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 6 entradas de 1/2" e 4 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	15	un	0,25	3,75
60	Caixa de luz 4x4". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 10 entradas de 1/2" e 6 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	15	un	0,51	7,65
61	Plugue fêmea 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un	4,43	221,50
62	Plugue macho 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un	2,80	140,00
63	Tomada de uso industrial blindada de sobrepor 2P+T, capacidade nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente	10	un	65,50	655,00
64	Plugue de uso industrial blindado 2P+T, capacidade nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente	10	un	29,00	290,00
65	Reator eletrônico 1x32W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un	19,90	597,00
66	Reator eletrônico 2x40W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un	15,13	453,90
67	Reator eletrônico 2x28W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência Intral REH-T5 Slim ou equivalente	30	un	33,48	1.004,40
68	Reator para lâmpada vapor metálico 400W 220V para uso externo, Referência Intral ou equivalente	10	un	85,50	855,00
69	Bocal de porcelana de base E-27, com capacidade de 4A/220V	40	un	1,32	52,80
70	Soquete com rabicho para lâmpadas dicróicas bipino, Contato	100	un	3,10	310,00



Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor unit. R\$	Valor total (item) R\$
	GU5,3/G5,3/GX5,3, Referência Mavel ou equivalente				
71	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un	0,29	87,00
72	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un	0,44	132,00
73	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un	0,29	116,00
74	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un	0,24	96,00
75	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un	0,28	112,00
76	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un	0,64	256,00
77	Quadro de distribuição de sobrepor em pvc para 12 disjuntores tipo din porta transparente, completo (barramento trifásico 80a, barras de neutro e de terra para 12 terminais), IP 40	4	cj	113,92	455,68
78	Projeto (Refletor) fabricada em alumínio, com vidro temperado, bocal E40, para utilização de lâmpada vapor metálico 400W	5	un	33,00	165,00
79	Projeto (Refletor) para lâmpada eletrônica compacta de 42W ou mista/sódio/metálica, com bocal E-27, fabricada em alumínio com lente de cristal temperado, Referência Ibilux POP 15 ou equivalente	6	un	39,62	237,72
80	Conjunto de caixas de tomadas com dois pontos de elétrica e dois pontos de dados, de dimensões 37x113x212mm na cor preta, e tampa com dimensões 130x130mm fabricada em nylon preto, na cor preta, com duas tomadas de 10A/250V e dois conectores RJ45- Cat6e, Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR	80	cj	83,00	6.640,00
81	Sensor de presença com função "timer+foto-célula", abrangência de 360°, suporte para fixação em parede, uso aparente, com ajuste de tempo de até 5 minutos, tensão 220V - Referência PIAL, FLC, ou equivalente.	100	un	40,32	4.032,00
82	Adaptador para conectar tomada padrão antigo (padrão NEMA norte-americano)(fêmea) para padrão novo (macho), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente máxima de 15A/220V, referência SMS 64120 ou equivalente	50	un	4,87	243,50
83	Régua de extensão com 4 tomadas, com cabo de no mínimo 1 metro, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência SMS ou equivalente	40	un	6,50	260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>42.584,43</b>	



LOTE 2 - Material Hidráulico

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unit.	Valor total (item)
84	Chave nível tipo boia - Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V- <ul style="list-style-type: none"><li>• Temperatura de operação: 0° a 60°C.</li><li>• Proteção contra choques elétricos: classe II.</li><li>• Tipo de interrupção: micro-desconexão.</li><li>• Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm<sup>2</sup> - 500V.</li></ul>	5	un	40,00	200,00
85	Tubo PVC Soldável DN 25mm - barras de 6 metros	5	un	12,00	60,00
86	Joelho 90° PVC Soldável DN 25mm	10	un	0,27	2,70
87	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 25mm	8	un	1,50	12,00
88	Luva de Correr PVC Soldável DN 25mm	15	un	3,12	46,80
89	Tê PVC Soldável DN 25mm	15	un	0,52	7,80
90	Cap soldável DN 25mm	5	un	0,50	2,50
91	Registro de Gaveta PVC Cromado DN 25	2	un	60,30	120,60
92	Tubo PVC Soldável DN 32mm	5	un	20,49	102,45
93	Joelho 90° PVC Roscável com bucha de latão DN 32mm	10	un	8,00	80,00
94	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 32mm	10	un	1,25	12,50
95	Luva de Correr PVC Soldável DN 32mm	10	un	4,83	48,30
96	Tê PVC Soldável DN 32mm	10	un	2,17	21,70
97	Cap soldável DN 32mm	5	un	0,82	4,10
98	Registro de Gaveta PVC Cromado DN 32	2	un	45,00	90,00
99	Tubo PVC Soldável DN 40mm - barra de 6 metros	5	un	20,99	104,95
100	Luva Simples PVC Soldável DN 40mm	10	un	1,80	18,00
101	Tubo PVC Soldável DN 50mm - barra de 6 metros	5	un	31,99	159,95
102	Luva PVC Soldável 50mm	10	un	1,82	18,20
103	Luva PVC de Redução Soldável DN 32mm para 25mm	15	un	3,20	48,00
104	Luva PVC de Redução Soldável DN 25mm para 20mm	15	un	1,90	28,50
105	Tubo PVC Soldável DN 100mm - barra de 6 metros	6	un	43,75	262,50
106	Joelho 90° PVC Soldável DN 100mm	6	un	5,10	30,60
107	Luva Simples PVC Soldável DN 100mm	6	un	3,30	19,80
108	Tê PVC Soldável DN 100mm	6	un	7,50	45,00



Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unit.	Valor total (item)
109	Tubo PVC Soldável DN 75mm - barra de 6m	6	un	34,00	204,00
110	Joelho 90° PVC Soldável DN 75mm	6	un	27,60	165,60
111	Luva Simples PVC Soldável DN 75mm	6	un	9,67	58,02
112	Tê PVC Soldável DN 75mm	6	un	21,30	127,80
113	Válvula para lavatório com ladrão - Inox	5	un	27,47	137,35
114	Caixa Sifonada com Porta-Grelha e Grelha Quadrados - Cromada - 150x150x50mm - ponta bolsa 3 entradas	3	un	25,00	75,00
115	Engate Flexível Inox	5	un	11,61	58,05
116	Engate Flexível Reforçado de PVC	5	un	7,67	38,35
117	Sifão Ajustável para Lavatório com copo metalizado	5	Un	84,29	421,45
118	Sifão ajustável multiuso com copo branco	5	un	11,00	55,00
119	Obturador para caixa de descarga de embutir marca referencia Montana linha 9000	30	un	23,51	705,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>		<b>3.592,87</b>			

### LOTE 3 - Material de cabeamento estruturado

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit.	Valor total (item)
120	<p>Cabo de rede formado por 4 pares trançados não blindados (UTP) <b>Categoria 6</b>, compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados em composto especial, com capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou vermelha, com marcação sequencial métrica decrescente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atende às características físicas e elétricas (categoria 6) especificadas nas normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801.</li><li>• Homologado pela Anatel.</li><li>• Caixa com 305 metros.</li></ul>	10	cx	405,00	4.050,00
121	<p>Patch Panel com 24 portas padrão RJ-45 <b>Categoria 6</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para montagem em Rack 19", com altura de 1 U.</li><li>• Painel frontal em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94V-0) e estrutura em chapa de aço.</li><li>• Painel frontal com porta-etiquetas de identificação. Deverão ser fornecidas as etiquetas.</li><li>• Painel frontal que possibilite codificação por cores com o uso de ícones de identificação (fornecido com 24 ícones vermelhos e 24</li></ul>	5	un	257,00	1.285,00

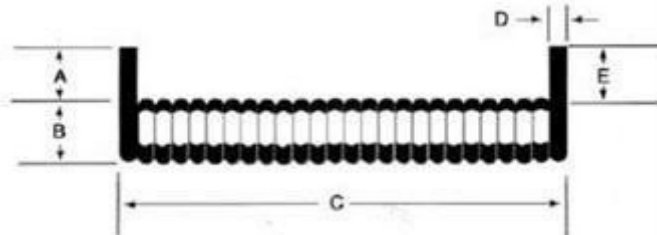



Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit.	Valor total (Item)
	<p>ícones azuis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conectores RJ-45 fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica.</li><li>• Borda de reforço para prevenir empenamento do painel no Rack.</li><li>• Fornecido com materiais para fixação (parafusos e porcas para os 4 pontos de fixação).</li><li>• Guia traseiro para fixação de cabos, possibilitando inclusive a amarração. Deverão ser fornecidas 24 abraçadeiras plásticas, além de velcros para fixação dos cabos.</li><li>• Padrão de montagem T568A/B, identificado por código de cores nos terminais de conexão.</li><li>• Cor predominante preta.</li><li>• Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA-606-A.</li></ul>				
122	<p>Guia de cabos para montagem em Rack 19", com altura de 1 U, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em aço SAE1020 ou superior.</li><li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.</li><li>• Proteção contra corrosão.</li><li>• Tampa metálica frontal removível.</li><li>• Fornecido com materiais para fixação (parafusos e arruelas para os 4 pontos de fixação).</li></ul>	10	un	27,76	277,60
123	<p>Conector fêmea RJ-45 modular, 8 vias, <b><u>Categoria 6</u></b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.</li><li>• Compatível com RJ-11.</li><li>• Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94V-0).</li><li>• Face frontal do conector com identificação de categoria e possibilidade de fixação de ícones de identificação.</li><li>• Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em ângulo de 90°.</li><li>• Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado.</li><li>• Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li><li>• Padrão de Montagem T568A e T568B.</li></ul>	200	un	12,50	2.500,00





Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit.	Valor total (Item)
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cor predominante branca ou bege.</li><li>• Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801 e NBR 14565.</li></ul>				
124	Conector Macho RJ-45, 8 vias, <b>Categoria 6</b> , para cabo sólido, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com condutores de 22 a 26 AWG.</li><li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama (UL 94V-0) transparente.</li><li>• Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li><li>• Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801 e NBR 14565.</li><li>• Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original.</li></ul>	300	un	2,00	600,00
125	Conector Macho RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores), com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama.</li><li>• Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li><li>• Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original.</li></ul>	300	un	0,80	240,00
126	Cabo telefônico liso e chato com 4 fios para conexão de aparelho telefônico à tomada lógica, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento externo em PVC (policloreto de vinila) ou PU (poliuretano).</li><li>• Deve permitir a crimpagem de conectores RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores).</li><li>• Condutores de cobre de 24 a 28 AWG. Cor preta ou grafite.</li></ul>	300	m	0,70	210,00
127	Cordão telefônico espiral chato para conexão da base do telefone ao monofone, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Revestimento externo em PVC (policloreto de vinila) ou PU (poliuretano).</li><li>• Possui 4 condutores de cobre de 24 a 28 AWG.</li><li>• Espiral que permita alongamento do cabo enrolado de 3 a 4 vezes e com alta força restauradora.</li><li>• Possui conectores RJ-10 4P4C (4 posições com 4 condutores) nas duas extremidades, com as seguintes características: fabricados em termoplástico resistente à chama, contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li><li>• Considerando a figura a seguir, deve possuir as seguintes dimensões:</li><li>• A: entre 15 e 20 cm;</li></ul>	60	un	4,49	269,40

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit.	Valor total (Item)
	<ul style="list-style-type: none"> <li>B: entre 1,2 e 2 cm;</li> <li>C: entre 35 e 50 cm;</li> <li>D: compatível com o conector.</li> <li>E: entre 2 e 5 cm;</li> </ul>  <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabo na cor preta ou grafite e conectores transparentes.</li> </ul>				
128	<p>Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possui 1 conector macho RJ-11 6P4C ou 6P2C (entrada) conectado a um rabicho e 2 conectores fêmea RJ-11 6P4C ou 6P2C de saída (ver figura a seguir).</li> <li>O rabicho deve possuir entre 4 e 20 cm.</li> <li>Cor predominante branca, preta, cinza, grafite ou bege.</li> <li>Foto ilustrativa abaixo:</li> </ul> 	60	un	14,96	897,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>10.329,60</b>

**LOTE 04 - Material de infraestrutura civil e acabamento**

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unit.	Valor total (item)
129	Placas de forro de fibra mineral modelada úmida Feinstratos Microperfurado, dimensões 625x625x15mm, cor branca, com bordas lay-in, Marca AMF ou equivalente.	600	un	17,85	10.710,00



130	Perfil Prelude tipo T invertido, com capa de poliéster branca em aço galvanizado, com 24mm de base	30	m	4,50	135,00
131	Mola para porta com duas válvulas independentes, com controle de velocidade independente do ângulo de 180° a 20° e outro para fechamento final de 20° a 0°, permitindo a instalação em portas à esquerda ou à direita. Tempo de fechamento variável. Referência Dorma MA200/2, Soprano 302 ou Hafele DCL11 P-2	20	un	95,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>12.745,00</b>	

9.4 Serão desclassificadas as propostas com valores acima do limite estimado, na fase de "Aceitação".

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de Habilitação, o pregoeiro examinará a melhor proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.6 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, após a habilitação e julgamento de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o licitante será declarado vencedor, sendo convocado para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital.

**9.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

9.8 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências, julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.9 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.11 Na fase de Aceitação da Proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor a reapresentação de sua proposta comercial, caso detecte falha sanável na mesma.

9.12 Será recusada a proposta do licitante vencedor da fase de lances que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que deixe de atender às



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

exigências nele contidas, que se oponha a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e ainda, que apresente irregularidades insanáveis.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase de ADJUDICAÇÃO, o licitante vencedor deverá encaminhar a documentação original, ou cópia autenticada, referente à HABILITAÇÃO, bem como a proposta atualizada, num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, ao CNMP, SAF Sul (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 2, Lote 3, CEP 70.070-600, sala T-008 (Comissão Permanente de Licitação) em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CEP: 70.070-600**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013**  
**PROCESSO Nº 0.00.002.000151/2013-71**  
**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

10.2 A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- b) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

10.3 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

10.3.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (em campo próprio do sistema Comprasnet).

10.3.2 Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de



participar de licitações promovidas por órgãos ou entidade pública **(em campo próprio do sistema Comprasnet)**.

10.3.3 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos **(em campo próprio do sistema Comprasnet)**.

10.3.4 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

10.3.5 Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e esta apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar **(em campo próprio do sistema Comprasnet)**.

10.3.6 Declaração de regularidade (anexo III do edital);

10.4 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio, deverão ser encaminhados para o e-mail [cpl@cnmp.gov.br](mailto:cpl@cnmp.gov.br), a partir de sua convocação no sistema de Pregão Eletrônico, no prazo de 1 (uma) hora contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da sessão pública.

10.5.1 Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

10.5.2 No caso de propostas contendo erros ou falhas sanáveis, será concedido prazo improrrogável de 30 (trinta) minutos para os devidos ajustes.

10.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

10.7 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Os documentos deverão ser apresentados com validade em dia na data de apresentação da proposta.

10.9.1 Os documentos apresentados com validade expirada, se não for falta sanável,



acarretarão a **INABILITAÇÃO** do proponente.

10.10 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

10.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.13 A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.

**10.14 Para habilitação no presente pregão serão exigidos os seguintes documentos:**

a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND);

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conjuntamente, nos termos do Decreto n.º 6.106/2007 e IN/RFB n.º 734/07), Estadual e Municipal ou Distrital, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

d) **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) certidão de **regularidade trabalhista (CNDT)**;

10.14.1 Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a comprovação referida nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 10.14 poderá ser efetuada mediante consulta on line ao Sistema. A regularidade para com a fazenda Estadual e as certidões exigidas nas alíneas “d” e “e” do item anterior, quando não constantes do cadastro no Sistema, deverão ser atendidas, também, pelos licitantes cadastrados no SICAF.

10.14.2 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja



vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**10.14.3 A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Em havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.**

10.15 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução das obrigações dele decorrentes, expedidas pelo CNMP e a ele endereçadas;

10.16 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao CNMP, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;

10.17 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação.

## 11 - DAS PENALIDADES

11.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

11.2 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

11.3 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da



comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

11.5 No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.6 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e a constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.7 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 do referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;





b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 Da aplicação das penas definidas no § 1º e no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

11.9 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.10 Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado no edifício Adail Belmonte, situado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 03 Lote 02, Brasília/DF, nos dias úteis, das 13h às 17h.

## 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação de intenção de recurso, imediata e motivada, da licitante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3 Os recursos serão dirigidos à Secretária de Administração do CNMP por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à Secretária de Administração, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido à Secretária de Administração para homologação.

12.5 Encerrada a sessão pública, a ata respectiva será disponibilizada imediatamente na



internet para acesso livre de todos os licitantes e à sociedade.

12.6 Os recursos relativos à aplicação das penalidades previstas no item 11 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV da referida Lei, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, no Edifício-Sede II deste Conselho, sito: Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte.

### **13- DO PRAZO DE ENTREGA E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO.**

13.1 Os equipamentos deverão ser entregues na sede do CNMP, no Distrito Federal, no endereço Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3 - Edifício Adail Belmonte.

13.2 No fornecimento do objeto deverão ser observados prazos, especificações e orientações descritos neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

13.3 Até a efetiva retirada da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.5 A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

### **14 - DO RECEBIMENTO**

14.1 Conforme Termo de referência, Anexo I do Edital.

### **15 - DA DOTAÇÃO**

15.1 As despesas para a aquisição do objeto do presente Edital correrão à conta do Programa/Atividade 03.032.2100.8010.0001, constante do orçamento do CNMP para este fim.

### **16- DO PAGAMENTO**



16.1 O pagamento será efetuado a favor do licitante vencedor por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos objetos, e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceito pelo CNMP, nos termos especificados no Termo de Referência constante do Anexo I.

16.1.1. O pagamento se realizará após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das Certidões negativas de Débito relativos ao FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como das Receitas Estadual e Municipal ou Distrital.

16.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, ao Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ nº 11.439.520/0001-11.

16.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

16.5 O CNMP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no termo de referência.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

17.1 São as constantes no Anexo I deste Edital e na Minuta de Contrato;

17.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A autoridade competente do CNMP, poderá **anular ou revogar** a presente licitação, bem como não homologar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas as exigências



constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do CNMP à CONTRATADA, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, sendo possível ao Pregoeiro solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário.

18.5 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CNMP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no item 11 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

18.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias úteis em que houver expediente no CNMP.

18.9 Este Edital será fornecido a qualquer interessado nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [http://www.cnmp.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=242&Itemid=242](http://www.cnmp.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=242&Itemid=242), ou, ainda, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, sediado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte - Sala T008 (Comissão Permanente de Licitação).

18.10 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 18.9, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

abertura da sessão pública.

18.11 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.12 O CNMP não é unidade cadastradora do SICAF, apenas realiza consulta junto ao mesmo.

18.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro no Conselho Nacional do Ministério Público, pelo correio eletrônico: [cpl@cnmp.gov.br](mailto:cpl@cnmp.gov.br).

O foro da Justiça Federal da cidade de Brasília-DF é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

Brasília, de            de 2013.

Ângela Maria de Oliveira Pinheiro  
Secretária de Administração Adjunta  
CNMP



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0.00.002.000151/2013-71**  
**UASG - 590001**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 Definição do Objeto**

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais necessários à manutenção predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material elétrico, hidráulico, de cabeamento estruturado, acabamento e acessórios

**2 Justificativa**

O material elétrico, hidráulico, de cabeamento estruturado e acessórios são imprescindíveis às rotinas de manutenção preventiva, assim como nas intervenções corretivas dos sistemas elétrico, hidráulico, de cabeamento estruturado e estrutura civil do Edifício-Sede do CNMP. Tais manutenções importam na preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações do CONTRATANTE.

**3 Descrição do Objeto**

**3.1 Material Elétrico**

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor azul, Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m
2	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor preta Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m
3	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor vermelho	1.000	m



Item	Descrição	Qtd.	Und.
	Referência Prysmian ou equivalente		
4	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de <b>cor verde</b> Referência Prysmian ou equivalente	500	m
5	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de <b>cor azul</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m
6	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de <b>cor preto</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m
7	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de <b>cor vermelho</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m
8	Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de <b>cor verde</b> Referência Prysmian ou equivalente	300	m
9	Cabo PP <b>3x1,5mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m
10	Cabo PP <b>3x2,5mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	1.000	m
11	Cabo PP <b>3x4,0mm<sup>2</sup></b> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m
12	Cabo paralelo de seção nominal do condutor <b>2x2,5mm<sup>2</sup></b> , composto por condutores de fios de cobre eletrolítico de têmpera mole e isolamento de composto termoplástico polivinílico(PVC) na <b>cor branca</b> , de acordo com a norma NBR 13249.	400	m
13	Condutele tipo C fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzal, Taller ou equivalente	50	un
14	Condutele tipo E fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzal, Taller ou equivalente	50	un
15	Condutele tipo LB fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzal, Taller ou equivalente	50	un
16	Condutele tipo LL fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas	50	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
	padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente		
17	Condutele tipo LR fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un
18	Condutele tipo T fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	30	un
19	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício cega	30	un
20	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor simples de 10A - 250V	20	un
21	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor duplo de 10A - 250V	10	un
22	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 10A - 250V	30	un
23	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 20A - 250V	30	un
24	Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com Conector RJ-45 Cat.6E Fêmea	100	un
25	Eletroduto rígido fabricado em aço carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca, de acordo com a norma NBR 8133, com bitola nominal de 3/4"- Referência Paschoal Thomeu, Apollo, Mannesman, Daisa, Zamprogn ou equivalente, fornecido em barras de 3 metros cada	60	m
26	Curva de aço galvanizado a fogo, com ângulo de 90° rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un
27	Luva galvanizado a fogo, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un
28	Abraçadeira fabricada em aço com banho eletrolítico para fixação de eletroduto, Tipo "D" cunha 3/4"	100	un
29	Box reto em alumínio silício fundido, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com parafuso em aço bicromatizado com diâmetro de 3/4" - Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un
30	Bucha e arruela para eletroduto em alumínio silício fundido, diâmetro de 3/4" - Referência Daisa, Wetzel, Taller ou equivalente	100	un
31	Eletroduto metálico flexível, revestido com borracha ou PVC, com diâmetro nominal de 3/4" - Indel, Copex, Abaflex ou equivalente	1000	m
32	Eletroduto flexível corrugado em PVC anti-chama, com bitola de 3/4" na cor amarela	200	m





Item	Descrição	Qtd.	Und.
33	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 10A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un
34	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 4A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	4	un
35	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 16A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un
36	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	30	un
37	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un
38	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un
39	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	15	un
40	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un
41	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un
42	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un
43	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
44	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	3	un
45	Fusível de lâmina de corrente nominal de 2 amperes	20	un
46	Fusível de lâmina de corrente nominal de 4 amperes	20	un
47	Fusível de lâmina de corrente nominal de 10 amperes	20	un
48	Módulo tomada 2P+T 20A 250V cor branca, para utilização em placas de fabricante Schneider Eletric Prime Lunare, Referência PRM4731 - Prime Lunare ou equivalente	40	un
49	Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 10A	80	un
50	Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 20A	50	un
51	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 20W, tensão de 220V, temperatura de cor 6400K, de base E27	30	un
52	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 36W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de base E27	30	un
53	Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 50W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de base E27	50	un
54	Lâmpada fluorescente compacta PL de 26W , Referência OSRAM Dulux D/E ou equivalente	40	un
55	Lâmpada incandescente 150W, tensão 220V base E27, cor transparente, Referência OSRAM, Philips ou equivalente	20	un
56	Lâmpada Vapor Metálico HQI Bipino de 150W, temperatura de cor 6000K, Referência CDM-T 150W/942 - PHILIPS	20	un
57	Lâmpada vapor metálico tubular 400W E-40, temperatura de cor 4000K, Referência Osram Powerstar HQI-T PRO ou equivalente	6	un
58	Caixa de passagem 10x10x6cm de alumínio com tampa, fixada com parafusos de aço bicromatizados, Referência Daisa CDT10 ou equivalente	10	un
59	Caixa de luz 4x2". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 6 entradas de 1/2" e 4 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzal WeFLEX ou equivalente	15	un
60	Caixa de luz 4x4". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 10 entradas de 1/2" e 6 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzal WeFLEX ou equivalente	15	un
61	Plugue fêmea 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un
62	Plugue macho 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
63	Tomada de uso industrial blindada de sobrepor 2P+T, capacidade nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente	10	un
64	Plugue de uso industrial blindado 2P+T, capacidade nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente	10	un
65	Reator eletrônico 1x32W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un
66	Reator eletrônico 2x40W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un
67	Reator eletrônico 2x28W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência Intral REH-T5 Slim ou equivalente	30	un
68	Reator para lâmpada vapor metálico 400W 220V para uso externo, Referência Intral ou equivalente	10	un
69	Bocal de porcelana de base E-27, com capacidade de 4A/220V	40	un
70	Soquete com rabicho para lâmpadas dicróicas bipino, Contato GU5,3/G5,3/GX5,3, Referência Mavel ou equivalente	100	un
71	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un
72	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un
73	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un
74	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un
75	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un
76	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un
77	Quadro de distribuição de sobrepor em pvc para 12 disjuntores tipo din porta transparente, completo (barramento trifásico 80a, barras de neutro e de terra para 12 terminais), IP 40	4	cj
78	Projeto (Refletor) fabricada em alumínio, com vidro temperado, bocal E40, para utilização de lâmpada vapor metálico 400W	5	un
79	Projeto (Refletor) para lâmpada eletrônica compacta de 42W ou mista/sódio/metálica, com bocal E-27, fabricada em alumínio com lente de cristal temperado, Referência Ibilux POP 15 ou equivalente	6	un
80	Conjunto de caixas de tomadas com dois pontos de elétrica e dois pontos de dados, de dimensões 37x113x212mm na cor preta, e tampa com dimensões 130x130mm fabricada em nylon preto, na cor preta, com duas tomadas de 10A/250V e dois conectores RJ45- Cat6e, Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR	80	cj
81	Sensor de presença com função "timer+foto-célula", abrangência de 360°, suporte para fixação em parede, uso aparente, com ajuste de tempo de até 5 minutos, tensão 220V - Referência Pial, FLC, ou equivalente.	100	un
82	Adaptador para conectar tomada padrão antigo (padrão NEMA norte-americano) (fêmea) para padrão novo (macho), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente máxima de 15A/220V, referência SMS 64120 ou equivalente	50	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
83	Régua de extensão com 4 tomadas, com cabo de no mínimo 1 metro, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência SMS ou equivalente	40	un

### 3.2 Material Hidráulico

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Chave nível tipo boia - Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V- <ul style="list-style-type: none"><li>• Temperatura de operação: 0° a 60°C.</li><li>• Proteção contra choques elétricos: classe II.</li><li>• Tipo de interrupção: micro-desconexão.</li><li>• Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm<sup>2</sup> - 500V.</li></ul>	5	un
2	Tubo PVC Soldável DN 25mm - barras de 6 metros	5	un
3	Joelho 90° PVC Soldável DN 25mm	10	un
4	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 25mm	8	un
5	Luva de Correr PVC Soldável DN 25mm	15	un
6	Tê PVC Soldável DN 25mm	15	un
7	Cap soldável DN 25mm	5	un
8	Registro de Gaveta PVC Cromado DN 25	2	un
9	Tubo PVC Soldável DN 32mm	5	un
10	Joelho 90° PVC Roscável com bucha de latão DN 32mm	10	un
11	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 32mm	10	un
12	Luva de Correr PVC Soldável DN 32mm	10	un
13	Tê PVC Soldável DN 32mm	10	un
14	Cap soldável DN 32mm	5	un
15	Registro de Gaveta PVC Cromado DN 32	2	un
16	Tubo PVC Soldável DN 40mm - barra de 6 metros	5	un
17	Luva Simples PVC Soldável DN 40mm	10	un
18	Tubo PVC Soldável DN 50mm - barra de 6 metros	5	un
19	Luva PVC Soldável 50mm	10	un
20	Luva PVC de Redução Soldável DN 32mm para 25mm	15	un
21	Luva PVC de Redução Soldável DN 25mm para 20mm	15	un
22	Tubo PVC Soldável DN 100mm - barra de 6 metros	6	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
23	Joelho 90° PVC Soldável DN 100mm	6	un
24	Luva Simples PVC Soldável DN 100mm	6	un
25	Tê PVC Soldável DN 100mm	6	un
26	Tubo PVC Soldável DN 75mm - barra de 6m	6	un
27	Joelho 90° PVC Soldável DN 75mm	6	un
28	Luva Simples PVC Soldável DN 75mm	6	un
29	Tê PVC Soldável DN 75mm	6	un
30	Válvula para lavatório com ladrão - Inox	5	un
31	Caixa Sifonada com Porta-Grelha e Grelha Quadrados - Cromada - 150x150x50mm - ponta bolsa 3 entradas	3	un
32	Engate Flexível Inox	5	un
33	Engate Flexível Reforçado de PVC	5	un
34	Sifão Ajustável para Lavatório com copo metalizado	5	Un
35	Sifão ajustável multiuso com copo branco	5	un
36	Obturador para caixa de descarga de embutir da marca Montana linha 9000	30	un

### 3.3 Material de cabeamento estruturado

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	<p>Cabo de rede formado por 4 pares trançados não blindados (UTP) <b>Categoria 6</b>, compostos de condutores sólidos de cobre nú, 23 AWG, isolados em composto especial, com capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul ou vermelha, com marcação sequencial métrica decrescente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atende às características físicas e elétricas (categoria 6) especificadas nas normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801.</li><li>• Homologado pela Anatel.</li><li>• Caixa com 305 metros.</li></ul>	10	cx
2	<p>Patch Panel com 24 portas padrão RJ-45 <b>Categoria 6</b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para montagem em Rack 19", com altura de 1 U.</li><li>• Painel frontal em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94V-0) e estrutura em chapa de aço.</li><li>• Painel frontal com porta-etiquetas de identificação. Deverão ser fornecidas as etiquetas.</li><li>• Painel frontal que possibilite codificação por cores com o uso de ícones de identificação (fornecido com 24 ícones vermelhos e 24 ícones azuis.</li><li>• Conectores RJ-45 fêmea com corpo plástico fabricado em termoplástico</li></ul>	5	un



Item	Descrição	Qtd.	Und.
	<p>de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Borda de reforço para prevenir empenamento do painel no Rack.</li><li>• Fornecido com materiais para fixação (parafusos e porcas para os 4 pontos de fixação).</li><li>• Guia traseiro para fixação de cabos, possibilitando inclusive a amarração. Deverão ser fornecidas 24 abraçadeiras plásticas, além de velcros para fixação dos cabos.</li><li>• Padrão de montagem T568A/B, identificado por código de cores nos terminais de conexão.</li><li>• Cor predominante preta.</li><li>• Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA-606-A.</li></ul>		
3	<p>Guia de cabos para montagem em Rack 19", com altura de 1 U, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionado em aço SAE1020 ou superior.</li><li>• Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta.</li><li>• Proteção contra corrosão.</li><li>• Tampa metálica frontal removível.</li><li>• Fornecido com materiais para fixação (parafusos e arruelas para os 4 pontos de fixação).</li></ul>	10	un
4	<p>Conector fêmea RJ-45 modular, 8 vias, <b><u>Categoria 6</u></b>, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.</li><li>• Compatível com RJ-11.</li><li>• Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94V-0).</li><li>• Face frontal do conector com identificação de categoria e possibilidade de fixação de ícones de identificação.</li><li>• Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em ângulo de 90°.</li><li>• Acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado.</li><li>• Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li><li>• Padrão de Montagem T568A e T568B.</li><li>• Cor predominante branca ou bege.</li><li>• Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801 e NBR 14565.</li></ul>	200	un
5	<p>Conector Macho RJ-45, 8 vias, <b><u>Categoria 6</u></b>, para cabo sólido, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com condutores de 22 a 26 AWG.</li><li>• Fabricado em termoplástico não propagante a chama (UL 94V-0) transparente.</li><li>• Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li></ul>	300	un

Item	Descrição	Qtd.	Und.
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atende às normas EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801 e NBR 14565.</li> <li>Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original.</li> </ul>		
6	<p>Conector Macho RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricado em termoplástico não propagante a chama.</li> <li>Contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li> <li>Deve ser entregue na embalagem original do fabricante, fechada e com lacre original.</li> </ul>	300	un
7	<p>Cabo telefônico liso e chato com 4 fios para conexão de aparelho telefônico à tomada lógica, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Revestimento externo em PVC (policloreto de vinila) ou PU (poliuretano).</li> <li>Deve permitir a crimpagem de conectores RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores).</li> <li>Condutores de cobre de 24 a 28 AWG.</li> <li>Cor preta ou grafite.</li> </ul>	300	m
8	<p>Cordão telefônico espiral chato para conexão da base do telefone ao monofone, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Revestimento externo em PVC (policloreto de vinila) ou PU (poliuretano).</li> <li>Possui 4 condutores de cobre de 24 a 28 AWG.</li> <li>Espiral que permita alongamento do cabo enrolado de 3 a 4 vezes e com alta força restauradora.</li> <li>Possui conectores RJ-10 4P4C (4 posições com 4 condutores) nas duas extremidades, com as seguintes características: fabricados em termoplástico resistente à chama, contato elétrico em bronze fosforoso com camadas de ouro e níquel.</li> <li>Considerando a figura a seguir, deve possuir as seguintes dimensões:</li> <li>A: entre 15 e 20 cm;</li> <li>B: entre 1,2 e 2 cm;</li> <li>C: entre 35 e 50 cm;</li> <li>D: compatível com o conector.</li> <li>E: entre 2 e 5 cm;</li> </ul> <p>Cabo na cor preta ou grafite e conectores transparentes.</p>	60	un
9	<p>Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possui 1 conector macho RJ-11 6P4C ou 6P2C (entrada) conectado a um</li> </ul>	60	un

Item	Descrição	Qtd.	Und.
	<p>rabicho e 2 conectores fêmea RJ-11 6P4C ou 6P2C de saída (ver figura a seguir).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O rabicho deve possuir entre 4 e 20 cm.</li> <li>• Cor predominante branca, preta, cinza, grafite ou bege.</li> <li>• Foto ilustrativa abaixo:</li> </ul>		



### 3.4 Material de infraestrutura civil e acabamento

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Placas de forro de fibra mineral modelada úmida Feinstratos Microperfurado, dimensões 625x625x15mm, cor branca, com bordas lay-in, Marca AMF ou equivalente.	600	un
2	Perfil Prelude tipo T invertido, com capa de poliéster branca em aço galvanizado, com 24mm de base	30	m
3	Mola para porta com duas válvulas independentes, com controle de velocidade independente do ângulo de 180° a 20° e outro para fechamento final de 20° a 0°, permitindo a instalação em portas à esquerda ou à direita. Tempo de fechamento variável. Referência Dorma MA200/2, Soprano 302 ou Hafele DCL11 P-2	20	un

#### 4 Adequação Orçamentária

Os recursos dessa contratação estão consignados no orçamento da União para 2013 no Programa x69, Ação Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros, Fonte 0100, Elemento Contábil 3.3.9.0.30.

#### 5 Prazo de Garantia

5.1 O período de Garantia Técnica contra defeito de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12





(doze) meses contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 6 Cronograma de Execução Físico e Financeiro

### Do Local e do Prazo de Entrega

- 6.1 O objeto deverá ser entregue no Almoarifado do CNMP, localizado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 3, CEP 70070-600, em dias úteis, de 12h00 às 19h00;
- 6.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;
- 6.3 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, sem arranhões ou amassados.

### Do Recebimento

- 6.4 O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do CNMP para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.
- 6.5 O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os equipamentos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

### Do Pagamento

- 6.6 O pagamento será efetuado a favor do licitante vencedor por meio de Ordem Bancária até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos objetos, e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceito pelo CNMP.
- 6.7 Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (LC 123/2006), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.



- 6.8 O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato.
- 6.9 Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 11.439.520/0001-11**, e ainda, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da CONTRATADA, e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 6.10 Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na **Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012**.
- 6.11 A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.
- 6.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.13 Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

## 7 Responsabilidades da Contratante e da Contratada

### Da Contratante

- 7.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 7.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;



7.3 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato;

#### **Da Contratada**

7.4 Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

7.5 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

7.6 Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;

7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;

7.8 Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas os materiais:

7.8.1 que não estiverem em conformidade com as especificações;

7.8.2 em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.

7.9 Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao CNMP ou a terceiros, decorrentes de:

7.9.1 culpa ou dolo, durante a entrega do material;

7.9.2 defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

#### **8 Critérios para Julgamento da Proposta**

8.1 A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;

8.2 Nos preços da proposta deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes;

8.3 A proposta deverá conter marca e modelo do equipamento a ser fornecido;



8.4 As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme quadro abaixo:

Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>azul</b> , Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>preta</b> Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>vermelho</b> Referência Prysmian ou equivalente	1.000	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>2,5mm<sup>2</sup></b> de cor <b>verde</b> Referência Prysmian ou equivalente	500	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>azul</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>preto</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>vermelho</b> Referência Prysmian ou equivalente	600	m		
Cabo flexível, condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento em formação classe 5, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BWF, 750V, certificado pelo INMETRO, se secção nominal <b>4,0mm<sup>2</sup></b> de cor <b>verde</b> Referência Prysmian ou	300	m		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
equivalente				
Cabo PP 3x1,5mm <sup>2</sup> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m		
Cabo PP 3x2,5mm <sup>2</sup> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	1.000	m		
Cabo PP 3x4,0mm <sup>2</sup> , 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	300	m		
Cabo paralelo de seção nominal do condutor 2x2,5mm <sup>2</sup> , composto por condutores de fios de cobre eletrolítico de têmpera mole e isolamento de composto termoplástico polivinílico(PVC) na cor branca, de acordo com a norma NBR 13249.	400	m		
Condutele tipo C fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Condutele tipo E fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Condutele tipo LB fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Condutele tipo LL fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Condutele tipo LR fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Condutele tipo T fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente	30	un		
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício cega	30	un		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor simples de 10A - 250V	20	un		
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com interruptor duplo de 10A - 250V	10	un		
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 10A - 250V	30	un		
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com tomada 2P+T de 20A - 250V	30	un		
Tampa para condutele fabricada em alumínio silício com Conector RJ-45 Cat.6E Fêmea	100	un		
Eletroduto rígido fabricado em aço carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca, de acordo com a norma NBR 8133, com bitola nominal de 3/4" - Referência Paschoal Thomeu, Apolo, Mannesman, Daisa, Zamprogn ou equivalente, fornecido em barras de 3 metros cada	60	m		
Curva de aço galvanizado a fogo, com ângulo de 90° rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un		
Luva galvanizado a fogo, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	20	un		
Abraçadeira fabricada em aço com banho eletrolítico para fixação de eletroduto, Tipo "D" cunha 3/4"	100	un		
Box reto em alumínio silício fundido, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com parafuso em aço bicromatizado com diâmetro de 3/4" - Referência Wetzel, Taller ou equivalente	50	un		
Bucha e arruela para eletrocuto em alumínio silício fundido, diâmetro de 3/4" - Referência Daisa, Wetzel, Taller ou equivalente	100	un		
Eletroduto metálico flexível, revestido com borracha ou PVC, com diâmetro nominal de 3/4" - Indel, Copex, Abaflex ou equivalente	1000	m		
Eletroduto flexível corrugado em PVC anti-chama, com bitola de 3/4" na cor amarela	200	m		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 10A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 4A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	4	un		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 16A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	30	un		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	20	un		
Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	15	un		
Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 20A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un		
Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un		
Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 32A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	10	un		
Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	5	un		
Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	3	un		
Fusível de lâmina de corrente nominal de 2 amperes	20	un		
Fusível de lâmina de corrente nominal de 4 amperes	20	un		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Fusível de lâmina de corrente nominal de 10 amperes	20	un		
Módulo tomada 2P+T 20A 250V cor branca, para utilização em placas de fabricante Scheneider Eletric Prime Lunare, Referência PRM4731 - Prime Lunare ou equivalente	40	un		
Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 10A	80	un		
Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 20A	50	un		
Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 20W, tensão de 220V, temperatura de cor 6400K, de base E27	30	un		
Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 36W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de base E27	30	un		
Lâmpada fluorescente compacta com reator eletrônico integrado de 50W, tensão de 220V, temperatura de cor de no mínimo 6400K, de base E27	50	un		
Lâmpada fluorescente compacta PL de 26W , Referência OSRAM Dulux D/E ou equivalente	40	un		
Lâmpada incandescente 150W, tensão 220V base E27, cor transparente, Referência OSRAM, Philips ou equivalente	20	un		
Lâmpada Vapor Metálico HQI Bipino de 150W, temperatura de cor 6000K, Referência CDM-T 150W/942 - PHILIPS	20	un		
Lâmpada vapor metálico tubular 400W E-40, temperatura de cor 4000K, Referência Osram Powerstar HQI-T PRO ou equivalente	6	un		
Caixa de passagem 10x10x6cm de alumínio com tampa, fixada com parafusos de aço bicromatizados, Referência Daisa CDT10 ou equivalente	10	un		
Caixa de luz 4x2". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 6 entradas de 1/2" e 4 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	15	un		
Caixa de luz 4x4". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 10 entradas de 1/2" e 6 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	15	un		
Plugue fêmea 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un		
Plugue macho 2P+T, tipo universal 15A/250V - para extensão elétrica	50	un		
Tomada de uso industrial blindada de sobrepor 2P+T, capacidade	10	un		





Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente				
Plugue de uso industrial blindado 2P+T, capacidade nominal 32A/250V, Referência Steck IP 44 ou equivalente	10	un		
Reator eletrônico 1x32W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un		
Reator eletrônico 2x40W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência OSRAM EZ-Tronic ou equivalente	30	un		
Reator eletrônico 2x28W 220V, fator de potência de no mínimo 0,92, Referência Intral REH-T5 Slim ou equivalente	30	un		
Reator para lâmpada vapor metálico 400W 220V para uso externo, Referência Intral ou equivalente	10	un		
Bocal de porcelana de base E-27, com capacidade de 4A/220V	40	un		
Soquete com rabicho para lâmpadas dicróicas bipino, Contato GU5,3/G5,3/GX5,3, Referência Mavel ou equivalente	100	un		
Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un		
Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	300	un		
Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un		
Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	400	un		
Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un		
Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	400	un		
Quadro de distribuição de sobrepôr em pvc para 12 disjuntores tipo din porta transparente, completo (barramento trifásico 80a, barras de neutro e de terra para 12 terminais), IP 40	4	cj		
Projeto (Refletor) fabricada em alumínio, com vidro temperado, bocal E40, para utilização de lâmpada vapor metálico 400W	5	un		
Projeto (Refletor) para lâmpada eletrônica compacta de 42W ou mista/sódio/metálica, com bocal E-27, fabricada em alumínio com lente de cristal temperado, Referência Ibilux POP 15 ou equivalente	6	un		
Conjunto de caixas de tomadas com dois pontos de elétrica e dois pontos de dados, de dimensões 37x113x212mm na cor preta, e tampa com dimensões 130x130mm fabricada em nylon preto, na cor preta, com duas tomadas de 10A/250V e dois conectores RJ45-Cat6e, Referência Sperone modelo SPE-800E, com tampa SPE-800E-PR	80	cj		
Sensor de presença com função "timer+foto-célula", abrangência de 360°, suporte para fixação em parede, uso aparente, com ajuste de tempo de até 5 minutos, tensão 220V - Referência Pial, FLC, ou equivalente.	100	un		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Adaptador para conectar tomada padrão antigo (padrão NEMA norte-americano)(fêmea) para padrão novo (macho), desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente máxima de 15A/220V, referência SMS 64120 ou equivalente	50	un		
Réguas de extensão com 4 tomadas, com cabo de no mínimo 1 metro, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136, Referência SMS ou equivalente	40	un		
Chave nível tipo boia - Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V	5	un		
Tubo PVC Soldável DN 25mm - barras de 6 metros	5	un		
Joelho 90° PVC Soldável DN 25mm	10	un		
Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 25mm	8	un		
Luva de Correr PVC Soldável DN 25mm	15	un		
Tê PVC Soldável DN 25mm	15	un		
Cap soldável DN 25mm	5	un		
Registro de Gaveta PVC Cromado DN 25	2	un		
Tubo PVC Soldável DN 32mm	5	un		
Joelho 90° PVC Roscável com bucha de latão DN 32mm	10	un		
Joelho 90° PVC Soldável com Rosca DN 32mm	10	un		
Luva de Correr PVC Soldável DN 32mm	10	un		
Tê PVC Soldável DN 32mm	10	un		
Cap soldável DN 32mm	5	un		
Registro de Gaveta PVC Cromado DN 32	2	un		
Tubo PVC Soldável DN 40mm - barra de 6 metros	5	un		
Luva Simples PVC Soldável DN 40mm	10	un		
Tubo PVC Soldável DN 50mm - barra de 6 metros	5	un		
Luva PVC Soldável 50mm	10	un		
Luva PVC de Redução Soldável DN 32mm para 25mm	15	un		
Luva PVC de Redução Soldável DN 25mm para 20mm	15	un		
Tubo PVC Soldável DN 100mm - barra de 6 metros	6	un		
Joelho 90° PVC Soldável DN 100mm	6	un		
Luva Simples PVC Soldável DN 100mm	6	un		
Tê PVC Soldável DN 100mm	6	un		
Tubo PVC Soldável DN 75mm - barra de 6m	6	un		



Descrição	Qtd.	Und	Preço Unitário	Preço Total
Joelho 90° PVC Soldável DN 75mm	6	un		
Luva Simples PVC Soldável DN 75mm	6	un		
Tê PVC Soldável DN 75mm	6	un		
Válvula para lavatório com ladrão - Inox	5	un		
Caixa Sifonada com Porta-Grelha e Grelha Quadrados - Cromada - 150x150x50mm - ponta bolsa 3 entradas	3	un		
Engate Flexível Inox	5	un		
Engate Flexível Reforçado de PVC	5	un		
Sifão Ajustável para Lavatório com copo metalizado	5	Un		
Sifão ajustável multiuso com copo branco	5	un		
Obturador para caixa de descarga de embutir da marca Montana linha 9000	30	un		
Cabo de rede formado por 4 pares trançados não blindados (UTP) <b>Categoria 6</b>	10	cx		
Patch Panel com 24 portas padrão RJ-45 <b>Categoria 6</b>	5	un		
Guia de cabos para montagem em Rack 19", com altura de 1 U	10	un		
Conector fêmea RJ-45 modular, 8 vias, <b>Categoria 6</b>	200	un		
Conector Macho RJ-45, 8 vias, <b>Categoria 6</b> , para cabo sólido	300	un		
Conector Macho RJ-11 6P4C (6 posições com 4 condutores) original.	300	un		
Cabo telefônico liso e chato com 4 fios para conexão de aparelho telefônico à tomada lógica	300	m		
Cordão telefônico espiral chato para conexão da base do telefone ao monofone	60	un		
Adaptador tipo T para divisão do sinal analógico	60	un		
Placas de forro de fibra mineral modelada úmida Feinstratos Microperfurado, dimensões 625x625x15mm, cor branca, com bordas lay-in, Marca AMF ou equivalente.	600	un		
Perfil Prelude tipo T invertido, com capa de poliéster branca em aço galvanizado, com 24mm de base	30	m		
Mola para porta com duas válvulas independentes	20	un		
<b>Preço total:</b>				

## 9 Das Sanções

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de



quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras:

- Advertência;
- Multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, caso a CONTRATADA não entregue os materiais no prazo e demais condições avençadas, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
  - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
  - 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multa cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais;
- Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CNMP em procedimento administrativo próprio, a licitante poderá ser isentada das penalidades mencionadas;



- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;
- Previamente à aplicação das multas previstas nos subitens acima ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificada a respeito;
- Da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais penalidades previstas no presente Contrato, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supramencionada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0.00.002.000151/2013-71**  
**UASG - 590001**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

AO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

PROPOENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

LOTE Nº

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor unit.	Valor total (item)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Obs.: nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

CNPJ



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**  
**MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0.00.002.000151/2013-71**  
**UASG - 590001**  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal da Empresa)